LEI Nº 1407, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO POLO DE AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS NO MUNICÍPIO."

AUTOR: ADELAR PEDRO DE DAVID

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar n Município de São João de Meriti o Polo de Agências de Automóveis.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo a:

a) Buscar financiamento junto às Instituições Financeiras, como o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para obras de infra-estrutura necessárias à implantação do referido Pólo;

b) Confeccionar materiais de divulgação do Pólo Automotivo;

c) Dar incentivo, material e humano à implantação e manutenção do Pólo dentro do que permite as Leis vigentes no País;

d) Firmar parcerias com a Iniciativa Privada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 28 de junho de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito